



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI N° 14.374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
(publicada no DOE n.º 246, de 20 de dezembro de 2013)

Altera a Lei n.º [13.808](#), de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2012-2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º No Anexo da Lei n.º [13.808](#), de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2012-2015, alterada pelas Leis n.º [13.998](#), de 29 de maio de 2012, e n.º [14.138](#), de 14 de dezembro de 2012, são incorporadas as alterações constantes nesta Lei.

Art. 2.º No programa RS Tecnópole, ficam alterados os produtos da ação Apoio aos Parques e Polos Tecnológicos, que passam a ser os seguintes:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Emprego gerado e empresa instalada nos parques	unidade	10.000
Projeto atendido pelo programa de Polos de Inovação Tecnológica via edital e processo de participação cidadã	unidade	120

Art. 3.º No programa Modernização e Desenvolvimento da Educação Superior Pública, ficam alteradas as ações Estruturação Física, Adequação Patrimonial e Administrativa das Instalações da UERGS, Formação Inicial Continuada e Implantação e ampliação dos serviços de pesquisa, pós-graduação, aporte tecnológico e inovação aos processos produtivos locais, como resultado da alteração de título, descrição, produtos e metas, as quais passam a ter os atributos a seguir:

Órgão Responsável:	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul		
Título:	Estruturação física, adequação patrimonial e administrativa das instalações da UERGS	Valor (R\$ 1,00):	24.587.715
Descrição:	Projetar e implantar o núcleo da UERGS (Reitoria, Escritório NIT, Unidade de Porto Alegre, Biblioteca Central e Anfiteatro Central) e os tipos de Unidade estabelecendo vínculo com Polos de Inovação Tecnológica, Centros Tecnológicos de Excelência e Parques Tecnológicos; recuperar e ampliar os serviços correspondentes às unidades no âmbito de cada Campus Regional, provendo edificações e áreas às necessidades de acessibilidade, infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão, conforme legislação pertinente; adquirir bens móveis e imóveis; regularizar a propriedade de áreas.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Sistema de Gerenciamento Acadêmico implantado	unidade	28	
Instalação física patrimonial adequada (23 unid/núcleo central)	unidade	23	

Projeto de estruturação física, adequação patrimonial e administrativa elaborado		unidade	28
Propriedade das unidades universitárias (22), complementares, Reitoria e Biblioteca Central, Núcleo da UERGS, regularizada		unidade	23
Unidade do Núcleo da UERGS (Reitoria, Escritório NIT, Unidade Porto Alegre, Biblioteca Central, Anfiteatro Central) concluída		unidade	5
Órgão Responsável:	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul		
Título:	Oferta de formação inicial continuada	Valor (R\$ 1,00):	36.448.800
Descrição:	Ofertar cursos de bacharelado, licenciatura e tecnológico, presenciais e não presenciais, qualificar a formação de docentes, discentes e técnicos da comunidade universitária e regional, de modo presencial e a distância, articulados com a realidade de cada campus regional e a matriz das três áreas de conhecimento da UERGS, provendo apoio administrativo a toda Universidade.		
Produto		Unidade de Medida	Meta
Curso ofertado em cursos de graduação, pós-graduação e extensão		unidade	290
N.º de matrículas de aluno participante em curso e atividade formativa realizado na educação superior no âmbito da graduação, pós-graduação e extensão		unidade	6.400
Vaga ofertada em cursos de graduação, pós-graduação e extensão		unidade	10.300
Órgão Responsável:	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul		
Título:	Implantação e ampliação dos serviços de pesquisa, pós-graduação, aporte tecnológico e inovação aos processos produtivos locais	Valor (R\$ 1,00):	6.697.217
Descrição:	Criar e desenvolver linhas de pesquisa focadas na inovação tecnológica, em especial a Biotecnologia, Energia, Saúde, Tecnologia da Informação, Micro e Nanoeletrônica, Educação, Letras e Artes, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Gestão Pública e Ambiental, considerando a viabilidade de parcerias, os arranjos produtivos locais e demandas regionais, o desenvolvimento humano e a formação cidadã, a ampliação dos serviços de qualificação acadêmica, a transferência de tecnologia e o aumento do número de núcleos e grupos de pesquisa articulados às três áreas do conhecimento e campi regionais, gerando condições para implantação de programas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado.		
Produto		Unidade de Medida	Meta
Artigo publicado, livro publicado, metodologia publicada, patente registrada, obra artística realizada e divulgada		unidade	370
Curso em programa de pós-graduação (“lato” e “stricto-sensu”) implementado		unidade	3
Projeto de pesquisa ativo na inovação tecnológica, desenvolvimento humano e formação cidadã		unidade	370

Art. 4.º No programa Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, fica alterada a ação Reestruturação do CETE, a qual, como resultado da agregação à mesma da descrição, dos produtos e dos valores da ação Casa do Esporte, passa a ter os atributos a seguir:

Órgão Responsável:	Fundação do Esporte e Lazer do RS		
Título:	Reestruturação do CETE	Valor (R\$ 1,00):	23.827.544,00
Descrição:	Dotar o CETE de condições materiais (prédios, equipamentos) visando capacitá-lo a atender demandas da comunidade, incluindo a implantação da Casa do Esporte. Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de programas nas áreas do esporte participativo e de alto rendimento.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
CETE reestruturado	unidade	1	
Casa do Esporte concluída e implantada	unidade	1	

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, fica excluída a ação Casa do Esporte, do mesmo programa, a partir da vigência desta Lei.

Art. 5.º No programa Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário, fica alterada a descrição da ação Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e incluído na mesma o produto Equipamento subsidiado, conforme segue:

Descrição:	Organizar e coordenar esforços da cadeia produtiva do leite. Estimular a inter-relação com a cadeia produtiva do milho e outros grãos como alimento para o gado leiteiro. Estimular a adesão de novos municípios ao projeto-piloto de propriedades certificadas livres de brucelose e tuberculose em novos polos do Estado. Incentivar o uso de resfriadores de expansão direta e de ordenhadeiras, através do subsídio dos juros do financiamento para esta finalidade.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Equipamento subsidiado	unidade	28.000	

Art. 6.º No programa Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário, ficam incluídas as ações como a seguir indicado:

Órgão Responsável:	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio		
Título:	Mais água, mais renda	Valor (R\$ 1,00):	3.500.000,00
Descrição:	Incentivar a utilização de reservação da água nas propriedades rurais, através do reembolso de percentuais variáveis (conforme linha de crédito contratada) da primeira e da última parcela de financiamento para projetos de irrigação.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Projeto de irrigação e açudagem implantado	unidade	4.000	
Área irrigada expandida	ha	80.000	
Órgão Responsável:	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio		
Título:	Desenvolvimento da Erva-Mate Gaúcha	Valor (R\$ 1,00):	1.500.000
Descrição:	Implantar a política de desenvolvimento da cadeia produtiva da erva-mate, estabelecida pela Lei n.º 14.185/2012 e sua regulamentação; cadastrar produtores de erva-mate e indústrias ervateiras; certificar indústrias ervateiras com o Selo de Controle e Qualidade; realizar eventos de discussões de delineamentos de planos e ações da política da erva-mate.		

Produto		Unidade de Medida	Meta
Produtor cadastrado		unidade	5.000
Indústria cadastrada		unidade	200
Indústria certificada		unidade	12
Evento realizado		unidade	25
Órgão Responsável:	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio		
Título:	Secagem e Armazenagem na Propriedade	Valor (R\$ 1,00):	1.000.000
Descrição:	Estimular a utilização de silos e armazéns nas propriedades rurais. Capacitar agricultores, trabalhadores rurais e técnicos para a utilização dos equipamentos.		
Produto		Unidade de Medida	Meta
Curso de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais realizado		unidade	140
Curso de capacitação de técnicos realizado		unidade	24
Manual disponibilizado		unidade	12.000

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os valores das ações Fomento aos Produtos de Base Agropecuária para R\$ 3.774.804,00 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais) e Fomento à Fruticultura para R\$ 46.654.053,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais).

Art. 7.º No Programa Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais nas Economias de Base Familiar e Cooperativa, fica incluída a ação Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa como a seguir indicado:

Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Apoio à agricultura familiar e camponesa	Valor (R\$ 1,00):	50.000.000
Descrição:	Apoiar projetos integrados de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e camponesa, voltados à produção, infraestrutura produtiva, agroindustrialização, abastecimento e comercialização.		
Produto		Unidade de Medida	Meta
Família de agricultor familiar e camponês atendida		unidade	7.500

Art. 8.º No programa Qualificação da Rede de Atenção à Saúde no RS, fica alterado o indicador Cobertura Vacinal com a Vacina Tetravalente (DTP+Hib) em crianças menores de um ano, que passa a ser conforme segue:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Cobertura Vacinal com a Vacina Pentavalente (DTP+Hib+HEPATITE B) em crianças menores de um ano	%	01/10/2012	82,14	95,00

Art. 9.º No programa Gestão, Financiamento e Infraestrutura do SUS, ação Fortalecimento da Infraestrutura do SUS no RS, fica excluído o produto Unidade de SAMU Neonatal/Pediátrica adquirida.

Art. 10. No programa Gestão, Financiamento e Infraestrutura do SUS, ação Fortalecimento das Instâncias de Participação Social e Pactuação no SUS, ficam alteradas as metas dos seguintes produtos:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Câmara técnica de saúde criada/implementada nos COGERES	unidade	30
COGERE mantido	unidade	30

Art. 11. No programa Qualificação da Rede de Atenção à Saúde no RS, ação Ampliação e Qualificação da Atenção Secundária e Terciária: Centros de especialidades/referências, de diagnóstico e tratamento, fica alterada a denominação do produto Centro de especialidades instalado para Serviço Integrado da Atenção Especializada implantado.

Art. 12. No programa Qualificação da Rede de Atenção à Saúde no RS, ação Implantação de Linhas de Cuidado: Mãe-Bebê; Criança; Adolescente; Mulher; Homem; Idoso; Bucal; Mental; DST/AIDS; PAN; PIM; Populações Vulneráveis, ficam agregados os produtos Leito de álcool e drogas em hospital geral implantado e Leito psiquiátrico em hospital geral implantado, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Leito Psiquiátrico/Saúde Mental Integral incentivado em Hospital Geral	unidade	1.295

Art. 13. No programa Qualificação da Rede de Atenção à Saúde no RS, ação Implantação de Linhas de Cuidado: Mãe-Bebê; Criança; Adolescente; Mulher; Homem; Idoso; Bucal; Mental; DST/AIDS; PAN; PIM; Populações Vulneráveis, fica alterada a meta do seguinte produto:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Família atendida pelo PIM	unidade	63.840

Art. 14. No programa Qualificação da Rede de Atenção à Saúde no RS, ação Implantação de Linhas de Cuidado: Mãe-Bebê; Criança; Adolescente; Mulher; Homem; Idoso; Bucal; Mental; DST/AIDS; PAN; PIM; Populações Vulneráveis, ficam incluídos os seguintes produtos:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Município com o PIM implantado	unidade	360
Município com Estratégia de Saúde da Família Quilombola implantada	unidade	34
Comunidade remanescente de quilombos atendida pelo PIM "Mãe criadeira"	unidade	16
Ambulatório especializado em Doença Falciforme (DF) implantado – Linha de cuidado integral às pessoas com DF	unidade	9

Art. 15. No programa de Acesso e Garantia à Universalidade dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, os indicadores Comitê gestor municipal com plano de trabalho em execução e Implantação/implementação de programas/projetos/serviços ficam substituídos pelos seguintes:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Comitê Gestor municipal do RS Sem Limite implantado	unidade	20/05/13	0	120
Ação/Serviço municipal implementado mediante adesão ao RS Sem Limite	unidade	20/05/13	0	120

Art. 16. No programa de Acesso e Garantia à Universalidade dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, o indicador Serviço de atendimento referenciado à FADERS passa a ter a seguinte redação: Serviço público implementado mediante intervenção da FADERS.

Art. 17. No programa de Acesso e Garantia à Universalidade dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, ação Articulação de Políticas Públicas na Garantia dos Direitos das PCD e PCAH/SD, ficam alterados os produtos, que passam a vigor como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Adesão municipal ao Plano RS Sem Limite realizada	unidade	240
Plano RS Sem Limite implantado e coordenado	unidade	1
Município sensibilizado ao Plano Nacional Viver Sem Limite	unidade	496
Membro de Conselho de Direitos capacitado para exercício do Controle Social sobre Políticas Públicas para PCD e PCAH/SD	unidade	320
Evento de articulação e desenvolvimento de políticas promovido	unidade	28
Plenária do Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para PCD e PCAH coordenada	unidade	32
Gestor e agente social de políticas públicas capacitado	unidade	520

Art. 18. No programa de Acesso e Garantia à Universalidade dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, ação Produção de Conhecimento nas Áreas da Deficiência e das Altas Habilidades/Superdotação, fica alterada a denominação do produto Estágio curricular supervisionado para Estágio obrigatório supervisionado.

Art. 19. No programa de Acesso e Garantia à Universalidade dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, ação Produção de Conhecimento nas Áreas da Deficiência e das Altas Habilidades/Superdotação, fica incluído o seguinte produto:

Produto	Unidade de Medida	Nova Meta
Espaço/equipamento/evento com acessibilidade implementada	unidade	20

Art. 20. No programa de Melhoria da Gestão Municipal, ação Articulação para Realização de Cursos, ficam excluídos os produtos Encontro realizado e Reunião realizada.

Art. 21. No programa de Melhoria da Gestão Municipal, ação Articulação para Realização de Cursos, fica alterada a meta do produto Seminário realizado para 30 (trinta).

Art. 22. No programa de Melhoria da Gestão Municipal, ação Estímulo ao Desenvolvimento de Consórcios, fica alterada a meta do produto Consórcio articulado para 9 (nove).

Art. 23. No programa Plano Gaúcho de Inclusão Digital, fica alterada a ação Centros Gaúchos de Recuperação de Computadores, que passa a vigor com os seguintes atributos:

Órgão Responsável:	Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital		
Título:	Centro de recondicionamento de computadores	Valor (R\$ 1,00):	11.624.792
Descrição:	Implantar e manter centro de recondicionamento de computadores usados e treinar alunos nas Tecnologias de Informação e Comunicação.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Centro de Recondicionamento implantado	unidade	1	
Computador recondicionado	unidade	600	
Aluno treinado	unidade	600	

Art. 24. No programa Plano Gaúcho de Inclusão Digital, na ação Formação em Inclusão Digital, fica alterado o produto Equipe técnica qualificada, que passa a vigor conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Curso realizado	unidade	70

Art. 25. No programa Plano Gaúcho de Inclusão Digital, fica alterada a ação Prêmio Inclusão Digital, que passa a vigor com os atributos a seguir:

Órgão Responsável:	Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital		
Título:	Prêmio/Incentivo a ações de Inclusão Digital	Valor (R\$ 1,00):	800.000
Descrição:	Incentivo a ideias inovadoras de qualificação ao acesso à internet.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Prêmio/Incentivo entregue	unidade	3	
Evento Conexões Globais realizado	unidade	3	

Art. 26. No programa Plano Gaúcho de Inclusão Digital, na ação Telecentros RS, ficam incluídos os produtos como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Verão Numa Boa Mais Digital realizado	unidade	45
Praça Digital implantada	unidade	20

Art. 27. No programa Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa, a partir do exercício de 2014, ficam substituídos os indicadores Índice de Processos Apreciados – Contas/Executivo e Índice de Processos Julgados – Contas/Executivo conforme segue:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Índice de Processos Apreciados – Contas de Governo	unidade	31/07/2013	0	2.508

Índice de Processos Julgados – Contas de Governo	unidade	31/07/2013	0	2.508
--	---------	------------	---	-------

Art. 28. No programa Manutenção e Ampliação da Capacidade Operacional do Tribunal de Justiça, ficam alterados os índices desejados ao final do PPA dos indicadores, que passam a ser os seguintes:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Processos em tramitação	processo	01/12/2012	4.173.039	4.900.193
Processos iniciados	processo	01/12/2012	2.845.501	3.020.279
Processos terminados	processo	01/12/2012	2.669.225	3.040.731

Art. 29. No programa Reestruturação Tecnológica e Inserção em Novas Mídias Digitais, ficam excluídos os indicadores Estabelecimento de parcerias com órgãos federais e Estabelecimento de parcerias com prefeituras.

Art. 30. No programa Reestruturação Tecnológica e Inserção em Novas Mídias Digitais, ficam alterados o título, a descrição e os produtos da ação Estabelecimento de Parcerias, que passam a vigor como segue:

Título:	Tratamento e digitalização do acervo adquirido		
Descrição:	Criar as condições necessárias para que, paulatinamente, a Fundação possa tratar e digitalizar o acervo da TVE. O projeto de migração tecnológica da TVE prevê que a digitalização das novas imagens e o seu armazenamento se darão de forma automatizada e contínua. O atual acervo será digitalizado à medida que os arquivos forem utilizados. Deixando a estrutura e os processos de trabalho alinhados para o tratamento e a digitalização do acervo, a TVE cumprirá o seu papel de emissora pública, preservando a memória do Estado.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Conjunto de equipamentos para tratamento e digitalização do acervo adquirido	unidade	1	

Art. 31. No programa Reestruturação Tecnológica e Inserção em Novas Mídias Digitais, fica alterada a descrição da ação Reestruturação da Programação da TVE e Rádio FM Cultura, que passa a ser a seguinte:

Descrição:	A nova programação dos veículos da FCP afirmará a vocação de produção artística e cultural do RS e contribuirá para a qualificação da comunicação praticada no Estado. A programação dará visibilidade e abrirá espaço para a diversidade, a regionalização e a produção independente. Ainda, os programas atuais serão qualificados nos formatos, pautas e critérios artísticos, e os novos programas atenderão setores culturais e sociais ausentes da comunicação tradicional. Será atendido o critério da convergência digital entre os meios tradicionais e as novas mídias. Na TVE, a meta é estar em média 24h no ar. Na rádio FM Cultura, a meta é aumentar a programação ao vivo de 5 para 13 horas em média por dia.
------------	--

Art. 32. No programa Reestruturação Tecnológica e Inserção em Novas Mídias Digitais, na ação Reestruturação da Programação da TVE e Rádio FM Cultura, ficam substituídos os produtos Carga horária da produção da rádio e Carga horária da produção local da TVE, conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Média diária da carga horária da produção ao vivo da rádio aumentada	h	1,13
Média diária da carga horária da programação da TVE no ar aumentada	h	2,24

Art. 33. No programa Reestruturação Tecnológica e Inserção em Novas Mídias Digitais, na ação Reestruturação do Parque Técnico da TVE e Rádio FM Cultura, ficam substituídos os produtos Equipamento adquirido e Equipamento instalado, conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Parque técnico da TVE reformulado	h	1,13
Média diária da carga horária da programação da TVE no ar aumentada	h	2,24

Art. 34. No programa Infraestrutura para o Desenvolvimento Econômico, ficam excluídos os indicadores Municípios com potencial de acesso à Banda Larga e Investimento no centro de treinamento e qualificação de profissionais para transporte e logística.

Art. 35. No programa Infraestrutura para o Desenvolvimento Econômico, ficam excluídas as ações Apoio à Expansão da Banda Larga e Desenvolvimento de Infraestrutura para um centro de treinamento e qualificação de profissionais para transporte e logística.

Art. 36. No programa Infraestrutura para o Desenvolvimento Econômico, fica incluída ação com os seguintes atributos:

Órgão Responsável:	Agência Gaúcha do Desenvolvimento e Promoção do Investimento		
Título:	Apoio à Infraestrutura para o Desenvolvimento	Valor (R\$ 1,00):	780.000
Descrição:	Realizar estudos e apoiar ações de infraestrutura para a promoção de investimentos, visando ao desenvolvimento econômico do Estado.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Estudo de infraestrutura realizado	unidade	1	

Art. 37. No programa Promoção do Desenvolvimento da Economia Gaúcha, na ação Promoção do Desenvolvimento de Programas Setoriais Integrados, fica excluído o produto Plano de Desenvolvimento setorial elaborado.

Art. 38. No programa Promoção do Desenvolvimento da Economia Gaúcha, na ação Incentivo aos Investimentos no RS, ficam alteradas as metas dos seguintes produtos, conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Empresa atendida pela Sala do Investidor	unidade	960
Projeto atendido pela Sala do Investidor implantado	unidade	80

Art. 39. No programa Promoção e Financiamento da Política Industrial do Rio Grande do Sul, ficam alteradas as metas dos produtos conforme segue:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
Apoio à inovação e à tecnologia realizado	Financiamento liberado	R\$	80.000.000

Financiamento da modernização da gestão e da infraestrutura municipal liberado	Financiamento liberado	R\$	427.177.000
Financiamento da modernização de setores tradicionais liberado	Financiamento liberado	R\$	1.240.338.000
Financiamento de setores prioritários liberado	Financiamento liberado	R\$	2.050.157.000

Art. 40. No programa Promoção e Financiamento da Política Industrial do Rio Grande do Sul, ficam alteradas as denominações das ações Financiamento da Modernização de Setores Tradicionais e Financiamento de Setores Prioritários, para Financiamento Empresarial – Setores Tradicionais e Financiamento Empresarial – Setores da Nova Economia, respectivamente.

Art. 41. No Programa Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Metropolitano, Regional e Municipal, na ação Promoção do Desenvolvimento da Mobilidade Urbana da RMPA e Aglomerações Urbanas do RS, fica criado o produto Passagem integralmente subsidiada, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Passageiro Livre Estudantil – Passagem estudantil integralmente subsidiada no Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros	unidade	5.400.000
Passageiro Livre Estudantil – Estudante beneficiado com transporte intermunicipal subsidiado fora do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros	unidade	30.000

Art. 42. No Programa Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Metropolitano, Regional e Municipal, na ação Aperfeiçoamento do Processo de Gestão Territorial e Mobilidade Urbana, fica excluído o produto Plano Rodo-Ferrovário realizado.

Art. 43. No Programa Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Metropolitano, Regional e Municipal, fica incluída ação com os atributos a seguir descritos:

Órgão Responsável:	Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional		
Título:	Gestão de Projetos de Obras Públicas para a Prevenção dos Desastres Naturais	Valor (R\$ 1,00):	74.500.000
Descrição:	A ação tem por objetivos desenvolver estudos ambientais e de concepção para a proteção, regularização de vazões e amortecimento de cheias, bem como realizar projetos das obras e soluções estruturais e não estruturais, para a recuperação urbano-ambiental em áreas urbanas suscetíveis à ação das enxurradas e enchentes na Região Metropolitana de Porto Alegre.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Estudo de concepção e análise de Impacto Ambiental para a Barragem no Banhado Grande elaborado	%	100	
Projeto de engenharia para a obra na Barragem no Banhado Grande elaborado	%	100	
Estudo de concepção e análise de Impacto Ambiental para a Barragem na Lagoa da Anastácia	%	100	

elaborado		
Projeto de engenharia para a obra da Barragem na Lagoa da Anastácia elaborado	%	100
Estudo de concepção e análise de Impacto Ambiental para a obra do Dique no Arroio Feijó elaborado	%	100
Organização de ações mitigatórias do impacto socioambiental realizada	%	100
Projeto de engenharia para a obra do Dique no Arroio Feijó elaborado	%	100
Estudo de concepção e análise de Impacto Ambiental Dique Eldorado do Sul elaborado	%	100
Projeto de engenharia para a obra do Dique Eldorado do Sul elaborado	%	100
Estudo de concepção e análise de Impacto Ambiental para Barragem do Rio Rolante elaborado	%	100
Projeto de engenharia para a obra da Barragem do Rio Rolante elaborado	%	100
Estudo de concepção e análise de Impacto Ambiental para Barragem do Rio da Ilha elaborado	%	100
Projeto de engenharia para a obra da Barragem do Rio da Ilha elaborado	%	100
Estudo de concepção e análise de Impacto Ambiental para Barragem do Arroio Areia elaborado	%	100
Projeto de engenharia para a obra da Barragem do Arroio Areia elaborado	%	100
Revisão do Projeto de Engenharia e compatibilização de estudos ambientais para Licenciamento das obras de macrodrenagem e requalificação urbana da sub-bacia do Arroio Pampa realizada	%	100
Estudo das alternativas e seleção da intervenção para a prevenção de enchentes na Bacia do Rio Caí elaborado	%	100
Plano Estadual de Drenagem Urbana elaborado	%	100
Mapa de Alagamento do RS elaborado	%	100
Estudo das alternativas e seleção da intervenção para a prevenção de enchentes na Bacia do Taquari-Antas elaborado	%	100
Curso de Gestão de Águas Pluviais Urbanas realizado	unidade	01
Profissional capacitado em Curso de Gestão de Águas Pluviais Urbanas	unidade	200

Art. 44. No Programa Estadual de Produção do Desenvolvimento Urbano e de Regularização Fundiária, fica incluída a ação Aluguel Social com os atributos a seguir descritos:

Órgão Responsável	Secretaria de Habitação e Saneamento		
Ação Título:	Aluguel Social	Valor (R\$ 1,00):	4.500.000
Descrição:	Transferência de recursos para famílias de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, com o		

	objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado às famílias nas seguintes situações: I - residentes em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento estadual; II - que estejam em situação de risco, decorrente de calamidade pública ou de situação de emergência; e III - residentes em áreas públicas, em especial em áreas de risco, com processo de regularização fundiária.	
Produto	Unidade de Medida	Meta
Família beneficiada pelo Aluguel Social removida de áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura	unidade	800
Família em situação de risco, decorrente de calamidade pública ou de situação de emergência, beneficiada pelo Aluguel Social	unidade	-

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, fica alterado o valor da ação Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura – SEHABS, do Programa de Apoio Administrativo, que passa a ser R\$ 13.860.321,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 45. No Programa Estadual de Irrigação e Usos Múltiplos da Água, ficam alterados os produtos Barragem construída e Projeto de Barragem realizado, da ação Elaboração de Projetos, Construção de Barragens e Sistemas Associados, Gestão de Usos Múltiplos da Água e Compensações Ambientais, sendo substituídos pelos seguintes:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Projeto da Barragem do Arroio Jaguari elaborado	%	100
Barragem do Arroio Jaguari construída	%	100
Projeto da Barragem do Arroio Taquarembó elaborado	%	100
Barragem do Arroio Taquarembó construída	%	100

Art. 46. No Programa Estadual de Irrigação e Usos Múltiplos da Água, ficam alterados os indicadores Hectares Irrigados e População Beneficiada, que passam a ser conforme segue:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Área Potencialmente Irrigável	ha	03/11/2011	351,67	95.000
População Beneficiada	unidade	30/06/2011	0	100.000

Art. 47. No programa Fortalecimento Institucional da Governadoria e Gabinete Digital, na ação Aprimoramento dos Processos Jurídicos e Administrativos na Casa Civil, fica alterado o produto Sistema de Gestão e de Controle de Documentos Implantado como resultado da agregação ao mesmo dos produtos Equipamento e programa necessário para a implantação do sistema de gestão e de controle de produtos adquirido e Migração do catálogo de legislação manual para um sistema de indexação automatizado (informatização das rotinas) realizada, conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Sistema de Gestão e Controle de Documentos adquirido e implantado	%	100

Parágrafo único. Em consequência da alteração promovida no “caput” deste artigo, ficam excluídos os produtos Equipamento e programa necessário para a implantação do sistema de gestão e de controle de produtos adquirido e Migração do catálogo de legislação manual para um sistema de indexação automatizado (informatização das rotinas) realizada.

Art. 48. No programa Fortalecimento Institucional da Governadoria e Gabinete Digital, ação Aprimoramento dos Processos Jurídicos e Administrativos na Casa Civil, ficam excluídos os produtos Adesão à biblioteca virtual do Estado do Rio Grande do Sul realizada e Migração do catálogo de assunto para um controle de vocabulário (thesaurus) realizada.

Art. 49. No programa Fortalecimento Institucional da Governadoria e Gabinete Digital, na ação Coordenação do Programa RS Mais Igual, como resultado da agregação dos produtos Conferência Estadual pela Erradicação da Pobreza realizada e Encontro Estadual do Programa RS Mais Igual realizado, fica incluído o seguinte produto:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Evento realizado para o aprimoramento da erradicação da pobreza	unidade	2

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, ficam excluídos os produtos Conferência Estadual pela Erradicação da Pobreza realizada e Encontro Estadual do Programa RS Mais Igual realizado.

Art. 50. No programa Qualificação da Democratização da Gestão da Escola, CRE e SEDUC, fica alterada a descrição da ação Articulação de Ações Transversais com Universidades, Órgãos Públicos, Organismos Internacionais e Instituições da Sociedade Civil, que passa a ser descrita da seguinte forma:

Ação	Descrição
Articulação de Ações Transversais com Universidades, Órgãos Públicos, Organismos Internacionais e Instituições da Sociedade Civil	Estabelecer parcerias com os Conselhos Tutelares, através de um trabalho em rede, visando à proteção das crianças e adolescentes e à qualificação no atendimento ao aluno. Estreitar as relações de cooperação entre as esferas públicas federal, estadual e municipal, entidades sem fins lucrativos e organismos internacionais, na captação de recursos, articulação de projetos transversais, assessoria técnica e formação de gestores em políticas públicas. Efetivar parcerias com os municípios para execução conjunta de programas/projetos que viabilizem a democratização do acesso e a permanência na Educação Básica. Viabilizar encontros, reuniões, seminários das direções, conselhos escolares, grêmios estudantis para relato de experiências, circulação de ideias, planejamento de ações participativas. Promover ação integrada com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, INCRA e MEC/FNDE, para assegurar a qualidade e a quantidade necessária de alimentação escolar, segundo as especificidades do aluno da Educação Básica. Construir proposta de prevenção e segurança nas escolas através do comitê estadual de prevenção à violência.

Art. 51. No programa Qualificação da Democratização da Gestão da Escola, CRE e SEDUC, na ação Articulação de Ações Transversais com Universidades, Órgãos Públicos,

Organismos Internacionais e Instituições da Sociedade Civil, fica incluído o produto Parceria realizada com organizações não governamentais, conforme segue:

Produto incluído	Unidade de Medida	Meta
Parceria realizada com organizações não governamentais	unidade	4

Art. 52. No programa Qualificação da Democratização da Gestão da Escola, CRE e SEDUC, na ação Democratização das Relações nas Diferentes Instâncias – SEDUC, CREs e Escolas – com a construção de políticas de gestão educacional, fica excluído o produto Processo de chamadas públicas centralizadas implantado nas CREs para aquisição de alimentação da Agricultura Familiar, com as respectivas unidade de medida e meta.

Art. 53. No programa Qualificação da Democratização da Gestão da Escola, CRE e SEDUC, fica alterada a descrição da ação Democratização das Relações nas Diferentes Instâncias – SEDUC, CREs e Escolas – com a construção de políticas de gestão educacional, que passa a ser descrita da seguinte forma:

Ação	Descrição
Democratização das relações nas diferentes instâncias – SEDUC, CREs e Escolas – com a construção de políticas de gestão educacional	Definir coletivamente a política de gestão em todas as instâncias do sistema estadual de ensino, estabelecendo funções e fluxos condizentes com estrutura organizacional, dinâmica e humanista. Definir padrões de gestão que atendam à eficiência administrativa com racionalização de custos e melhoria da qualidade da atividade-fim. Estabelecer, através das Coordenadorias, uma assessoria permanente, em serviço, às escolas, para juntos construir as alternativas necessárias e inovadoras na área político-pedagógica e administrativa. Alterar a Lei de Eleição de Diretores permitindo apenas uma recondução ao cargo, rever o critério do peso dos votos, vinculado à apresentação de uma proposta político-pedagógica e administrativa. Corrigir os valores e critérios de distribuição das verbas através da autonomia financeira das escolas. Implementar os Conselhos Escolares como Unidades Executoras nas escolas, regulamentado nas Leis n.º 10.576/1995 e n.º 11.695/2001 e alterado pela Lei n.º 13.990/2012 .

Art. 54. No programa Qualificação da Democratização da Gestão da Escola, CRE e SEDUC, na ação Democratização das Relações nas Diferentes Instâncias – SEDUC, CREs e Escolas – com a construção de políticas de gestão educacional, fica alterada a denominação do produto Assessoria/Reunião (em serviço) realizada pelas 30 CREs para Participante em assessorias/reuniões (em serviço) realizadas pelas CREs e SEDUC.

Art. 55. No programa Qualificação da Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Educação Básica, na ação Acompanhamento da Realidade Educacional, fica excluído o produto Levantamento e atualização da Situação Escolar – LSE –, da rede estadual, com as respectivas unidade de medida e meta.

Art. 56. No programa Qualificação da Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Educação Básica, fica alterada a descrição da ação Acompanhamento da Realidade Educacional, que passa a ser descrita da seguinte forma:

Ação	Descrição
------	-----------

Acompanhamento da Realidade Educacional	Realizar diagnósticos da demanda e do atendimento escolar, através do Censo Escolar e dos Levantamentos Demográficos. Acompanhar o movimento e o rendimento escolar, para subsidiar a construção de políticas, na área da Educação, que assegurem o acesso com qualidade e o sucesso escolar, objetivando a conclusão dos níveis de ensino na idade esperada. Desenvolver, em parceria com os Municípios, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Comunidade Escolar, a busca ativa da população fora da escola na faixa esperada e promover ações de natureza socioeducativa antidrogas, antiviolação, proibição do trabalho infanto-juvenil e de prevenção à gravidez precoce, fortalecendo os direitos preconizados pelo ECA, pela LDB e pelo PNE.
---	---

Art. 57. No programa Qualificação da Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Educação Básica, na ação Atendimento da Educação Básica com Qualidade Social e Cidadania, fica excluído o produto Jovem atendido no Pró-Jovem Urbano e Rural, com as respectivas unidade de medida e meta.

Art. 58. No programa Qualificação da Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Educação Básica, na ação Atendimento da Educação Básica com Qualidade Social e Cidadania, fica excluído o produto População de 15 a 17 anos com escolarização progressiva, com as respectivas unidade de medida e meta.

Art. 59. No programa Qualificação da Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Educação Básica, na ação Atendimento da Educação Básica com Qualidade Social e Cidadania, fica alterada a denominação do produto Jovem e Adulto atendido pelo MOVA/BRALF com a possibilidade de continuidade nos estudos para Jovem e Adulto atendido pelo BRALF/RS com a possibilidade de continuidade nos estudos.

Art. 60. No programa Qualificação da Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Educação Básica, fica alterada a descrição da ação Atendimento da Educação Básica com Qualidade Social e Cidadania, que passa a ser descrita da seguinte forma:

Ação	Descrição
Atendimento da Educação Básica com Qualidades Social e Cidadania	Atender, com qualidade social e cidadania, os alunos da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos -, nos turnos diurno e noturno, do campo e da cidade. Priorizar a universalização do Ensino Médio e Médio Integrado à Educação Profissional. Implantar e implementar turmas do Brasil Alfabetizado/RS (BRALF/RS). Potencializar a expansão da correção de fluxos e de reativação de turmas dos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental em áreas geográficas estratégicas, objetivando o aumento de vagas para alunos excedentes e evitando grandes deslocamentos desses. Construir alternativas político-pedagógicas à multisseriação. Desenvolver projetos político-pedagógicos que garantam as diversidades, as especificidades e necessidades dos alunos da cidade e do campo, com políticas de educação que dialoguem com os movimentos sociais, dos assentados, cooperativados, pequenos agricultores, quilombolas, indígenas, entre outros. Ampliar e qualificar a rede de oferta de vagas em turno integral, inclusive para o Ensino Médio, em locais de baixo

	IDEB, locais abaixo da linha de pobreza e com altos índices de violência.
--	---

Art. 61. No programa Qualificação da Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Educação Básica, na ação Atendimento da Educação Básica com Qualidade Social e Cidadania, fica alterada a denominação do produto Escola integrante do Programa Escola Ativa para Escola integrante do Programa Escola do Campo, com manutenção da unidade de medida e da meta.

Art. 62. No programa Qualificação, Recuperação e Ampliação da Infraestrutura Física e Pedagógica e Viabilização da Modernização Tecnológica das Escolas Estaduais, na ação Equipamentos/Mobiliários Básicos e de Qualificação dos Espaços Escolares, CREs e SEDUC, fica incluído o produto Mobiliário Básico para as escolas, conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Mobiliário Básico para as escolas	unidade	4

Art. 63. No programa Qualificação, Recuperação e Ampliação da Infraestrutura Física e Pedagógica e Viabilização da Modernização Tecnológica das Escolas Estaduais, na ação Modernização Tecnológica, fica excluído o produto Mobiliário Básico para as escolas com as respectivas unidade de medida e meta.

Art. 64. No programa Qualificação e Ampliação da Oferta de Educação Profissional e Tecnológica, fica alterada a ação Capacitação e Formação dos Profissionais que atuam em Educação Profissional com aplicação de práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, cujos atributos, como resultado da agregação à mesma da descrição, do produto e dos valores da ação Implantação do Currículo Integrado na Rede de Educação Profissional, passam a ser os seguintes:

Programa:	Qualificação e Ampliação da Oferta de Educação Profissional e Tecnológica		
Órgão Responsável:	Secretaria da Educação		
Título:	Reestruturação Curricular da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio e Formação Continuada dos Profissionais	Valor (R\$1,00):	13.904.362
Descrição:	Implantar o Currículo Integrado de forma progressiva na rede de Educação Profissional, superando a fragmentação do conhecimento e a dualidade entre Educação Geral e Educação Profissional. Ampliar o número de professores com capacitação em projetos. Ofertar capacitação para gestores em Educação Profissional: capacitar usuários dos Sistemas relacionados à área administrativo/financeira em Sistemas próprios dessa área. Ofertar cursos, seminários, encontros, trocas de experiências, pesquisas, através de parcerias com instituições municipais, estaduais e federais, potencializando a qualificação de profissionais da área técnica em docência. Adotar medidas adequadas de educação ambiental e realizar articulações com entidades representativas de grupos e movimentos sociais com a finalidade de promover a inclusão e o respeito à diversidade cultural e étnica. Apoiar projetos específicos de formação inicial e continuada de trabalhadores de acordo com a tipologia e o Projeto Político-pedagógico da escola.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Ação/Projeto/Programa das Escolas executado com	unidade	40	

as temáticas de Educação Ambiental, Inclusão Social e Diversidade		
Formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Profissional	unidade	40
Participante em Habilitação/Formação inicial de profissionais da Educação Profissional	unidade	350
Currículo Integrado implantado	unidade	146

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, fica excluída a ação Implantação do Currículo Integrado na Rede de Educação Profissional, no programa Qualificação e Ampliação da Oferta de Educação Profissional e Tecnológica, a partir de 2014.

Art. 65. No programa Qualificação e Ampliação da Oferta de Educação Profissional e Tecnológica, na ação Reestruturação Curricular da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio e Formação Continuada dos Profissionais, fica incluído o produto Currículo Integrado implantado, conforme segue:

Produto incluído	Unidade de Medida	Meta
Currículo Integrado implantado	unidade	146

Art. 66. No programa Qualificação da Democratização da Gestão Curricular (Democratização do Conhecimento), fica alterada a descrição da ação Qualificação e Potencialização do Uso dos Espaços e Equipamentos Pedagógicos, que passa a ser descrita da seguinte forma:

Ação	Descrição
Qualificação e Potencialização do Uso dos Espaços e Equipamentos Pedagógicos	Potencializar e qualificar os equipamentos e espaços pedagógicos como bibliotecas, laboratórios de ciências, sala de estudos dos professores, salas multifuncionais, de multimídias, auditórios e demais espaços esportivos e culturais.

Art. 67. No programa Qualificação da Democratização da Gestão Curricular (Democratização do Conhecimento), fica alterada a ação Reestruturação Curricular, cujos atributos, como resultado da agregação à mesma da descrição, dos produtos e dos valores das ações Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Sistema Estadual de Ensino, Formação para a Comunidade Escolar sobre o Processo da Gestão Escolar e Formação Tecnológica, oriundas do Programa Qualificação da Valorização dos Profissionais da Educação, passam a ser os seguintes:

Programa:	Qualificação da Democratização da Gestão Curricular (Democratização do Conhecimento)		
Órgão Responsável:	Secretaria da Educação		
Título:	Reestruturação Curricular da Educação Básica e Formação Continuada dos Profissionais e Comunidade Escolar	Valor (R\$ 1,00):	261.917.363
Descrição:	Realizar encontros sistemáticos com todos os segmentos das escolas do campo e da cidade, para uma análise crítico-reflexiva sobre o processo de aprendizagem e as práticas pedagógicas com vista à qualificação e/ou redefinição do planejamento pedagógico e de gestão da escola. Reestruturar os currículos, com a participação da comunidade escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, nas		

	<p>escolas estaduais, tendo por parâmetro as metas do Plano Nacional de Educação – PNE/2011-2020, as diretrizes a serem propostas na Conferência Estadual de Educação e as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação, que darão materialidade ao Plano Estadual de Educação – PEE –, como produção social histórica na área da Educação do RS. Potencializar a organização curricular interdisciplinar, por área do conhecimento, que assegure a transversalidade, diversidade, especificidades, inclusão e sustentabilidade ambiental. Elaborar Planos de Estudos para alunos deficientes. Realizar a reestruturação curricular com vista à elaboração de uma proposta político-pedagógica interdisciplinar de Ensino Médio, dialogando com o mundo do trabalho, com as novas tecnologias da informação e comunicação. Realizar a Conferência Estadual de Educação – COEED/RS –, com a participação dos sujeitos sociais ligados direta/indiretamente ao processo educacional – comunidade escolar, entidades representativas dos três poderes, sindicatos, universidades e entidades da sociedade civil –, objetivando apontar diretrizes para a elaboração do Plano Estadual de Educação – PEE – e da Lei do Sistema Articulado de Educação Gaúcha. Realizar Seminários Nacional/Internacional, e Seminários Estaduais de Alfabetização e Letramento, EJA e Ensino Médio, objetivando a socialização e disseminação de políticas bem sucedidas, troca de experiências, construção e reconstrução do conhecimento, na dimensão da formação permanente dos profissionais em Educação e da comunidade escolar. Oferecer cursos aos profissionais da Educação para utilização das tecnologias da informação e comunicação aliadas ao uso pedagógico do computador e suas ferramentas no processo de ensino-aprendizagem. Propiciar apoio logístico. Potencializar e qualificar os NTEs como espaço de formação permanente dos profissionais da Educação na área da Tecnologia da Informação. Capacitar os servidores da SEDUC e das CREs e Escolas na utilização dos recursos tecnológicos rotineiros necessários às suas demandas, no trabalho administrativo e pedagógico na alimentação dos sistemas.</p>	
Produto	Unidade de Medida	Meta
Escola com Curso Normal com reestruturação curricular, projeto político-pedagógico e regimento implantados	unidade	103
Escola com nova proposta de reestruturação curricular, projeto político-pedagógico e regimento implantados para o Ensino Médio	unidade	974
Escola do campo, em todos os níveis e modalidades, com reestruturação curricular, PPP e regimento implantado, atendendo suas especificidades/diversidades	unidade	659
Escola de Ensino Fundamental da zona urbana com reestruturação curricular, PPP e regimento nos anos finais implantados	unidade	1.729
Escola de Ensino Fundamental da zona urbana com reestruturação curricular, PPP e regimento nos anos iniciais implantados	unidade	1.729
Escola do Ensino Fundamental de 9 anos com organização curricular efetivada que garanta progressão continuada no ciclo de alfabetização e letramento	unidade	2.235
Escola indígena com reestruturação curricular, projeto político-pedagógico e regimento implantados que atendam as suas especificidades	unidade	47

Escola que oferece Educação de Jovens e Adultos com reestruturação curricular, PPP e regimento implantados	unidade	1.895
Material didático-pedagógico produzido para subsidiar a formação e temáticas educacionais	unidade	28
Número de participantes na formação continuada	unidade	210.000
Participantes na Conferência Estadual de Educação – COEED/RS	unidade	18.000
Seminário/Encontro de Formação realizado por regiões/municípios	unidade	2.400
Seminários, Conferências, Encontros estadual, nacional ou internacional	unidade	24
Participante da comunidade escolar com formação continuada em gestão escolar	unidade	61.296
Participantes em Cursos/Encontros realizados para a formação de profissionais da Educação na área tecnológica e de gestão	unidade	62.800
Parceria estabelecida com SMEDs, Universidades e Institutos de Educação para execução das políticas de Formação Continuada	unidade	120

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, ficam excluídas, com todos os seus atributos, as ações Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Sistema Estadual de Ensino, Formação para a Comunidade Escolar sobre o Processo da Gestão Escolar e Formação Tecnológica, do programa Qualificação da Valorização dos Profissionais da Educação, a partir de 2014.

Art. 68. No programa Qualificação da Valorização dos Profissionais da Educação, na ação Políticas de Formação Continuada, fica excluído o produto Parceria estabelecida com SMEDs, Universidades e Institutos de Educação para execução das políticas de formação continuada, com as respectivas unidade de medida e meta.

Art. 69. No programa Qualificação da Valorização dos Profissionais da Educação, na ação Políticas de Formação Continuada, fica excluído o produto Carga horária semanal, por turno, disponibilizada aos profissionais da Educação para formação continuada e planejamento em serviço, com as respectivas unidade de medida e meta.

Art. 70. No programa Qualificação da Valorização dos Profissionais da Educação, na ação Políticas de Recursos Humanos, fica incluído o produto Carga horária semanal, por turno, disponibilizada aos profissionais da Educação para formação continuada e planejamento em serviço, conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Carga horária semanal, por turno, disponibilizada aos profissionais da Educação para formação continuada e planejamento em serviço	unidade	6,666

Art. 71. No programa Qualificação da Valorização dos Profissionais da Educação, fica alterada a descrição da ação Política de Recursos Humanos, que passa a ser descrita da seguinte forma:

Ação	Descrição
Política de Recursos Humanos	Suprir de recursos humanos as escolas, a partir do diagnóstico das reais necessidades. Realizar concurso público, por área de conhecimento, para maior qualificação dos processos pedagógico e administrativo da escola e para substituição de professores e funcionários com contratos emergenciais e do PRADEM. Desenvolver política de RH adequada à tipologia e ao projeto político-pedagógico da escola. Oportunizar o máximo de carga horária do professor na mesma escola. Construir políticas de valorização dos profissionais em Educação com a implantação gradativa do piso nacional, data base para negociação e de recuperação salarial. Retomar as promoções, garantindo a manutenção do Plano de Carreira. Reestruturar os critérios e métodos da avaliação por merecimento. Agilizar os procedimentos na publicação e liberação dos contratos e convocações para o ingresso dos profissionais em Educação. Prover RH para os setores pedagógicos, orientação educacional e supervisão, para qualificar o funcionamento da escola e programas educacionais. Desenvolver ações preventivas na área da saúde do profissional em Educação, realizar parcerias com a Secretaria da Saúde nas especialidades de Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia e qualificar as demais. Disponibilizar carga horária para estudos, reuniões de planejamento e formação em serviço, através da implantação de 1/3 de hora/atividade previsto no Piso Salarial Nacional.

Art. 72. No programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, fica alterado o indicador Inspeção de Edificações (PPCI) – Lei n.º [10.987/1997](#) (Lei Estadual de Prevenção de Incêndios), que passa a vigor com a unidade de medida e os índices respectivos, conforme segue:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Inspeção de edificações (PPCI) - Lei n.º 10.987/1997 (Lei Estadual de Prevenção de Incêndios)	unidade	01/03/2013	23.696	80.000

Art. 73. No programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, na ação Realização das Funções de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, ficam alteradas as metas dos seguintes produtos, conforme segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Aluno Matriculado no Ensino Infantil (Escola Tio Chico)	unidade	400
Aluno Matriculado no Ensino Médio (Colégio Tiradentes)	unidade	1.600

Art. 74. No programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, na ação Realização de Perícias Criminais e de Serviços de Identificação, fica alterada a meta do produto Laudo pericial emitido, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Laudo pericial emitido	unidade	399.500

Art. 75. No programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, na ação Realização de Perícias Criminais e de Serviços de Identificação, fica alterada a meta do produto Kit pericial adquirido, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Kit pericial adquirido	unidade	560

Art. 76. No programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, na ação Realização das Funções de Polícia Judiciária para a Prevenção e Repressão Qualificada ao Crime, fica alterada a meta do produto Prédio construído/adquirido, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Prédio construído/adquirido	unidade	8

Art. 77. No programa Administração e Modernização do Sistema Prisional, ficam alterados os índices desejados dos Indicadores Índice de Retorno ao Sistema Prisional (reincidência estatística) e Percentual de presos condenados em atividade educacional, como segue:

Indicador	Unidade de Medida	Índice Desejado em 2015
Índice de Retorno ao Sistema Prisional (reincidência estatística)	percentual	60
Percentual de presos condenados em atividade educacional	percentual	12,50

Art. 78. No programa Administração e Modernização do Sistema Prisional, na ação Geração e Recuperação de Vagas no Sistema Prisional ficam alteradas as metas dos produtos Vaga prisional construída ou recuperada e Vaga prisional gerada mediante utilização de monitoramento eletrônico georreferenciado de sentenciados e/ou provisórios (tornozeleira eletrônica), como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Vaga prisional construída ou recuperada	unidade	5.500
Vaga prisional gerada mediante utilização de monitoramento eletrônico georreferenciado de sentenciados e/ou provisórios (tornozeleira eletrônica)	unidade	3.200

Art. 79. No programa Administração e Modernização do Sistema Prisional, na ação Formação e Qualificação dos Servidores da SUSEPE, ficam alteradas as metas dos produtos Servidor formado e Servidor qualificado, como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Servidor formado	unidade	2.600
Servidor qualificado	unidade	3.800

Art. 80. Fica alterada a denominação do Programa Estadual de Segurança Pública com Cidadania – PROESCI/RS –, que passa a denominar-se Programa Estadual de Segurança Pública com Cidadania (RS na Paz).

Art. 81. No Programa Estadual de Segurança Pública com Cidadania (RS na Paz) fica alterada a denominação da ação Território da Paz, que passa a denominar-se Território de Paz.

Art. 82. No Programa Estadual de Segurança Pública com Cidadania (RS na Paz), na ação Policiamento Comunitário, fica alterada a denominação do produto Posto de policiamento comunitário instalado, que passa a denominar-se Núcleo de Polícia Comunitária instalado.

Art. 83. Ficam alterados a denominação e o objetivo do programa Gestão de Obras Públicas, que passam a ser redigidos como segue:

Programa:	Gestão de Obras Públicas e Apoio ao Desenvolvimento Municipal
Órgão Responsável:	Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano
Objetivo:	O Programa visa ao planejamento, à elaboração e à execução de projetos e gestão de obras para os próprios públicos do Estado e assessoramento técnico e operacional aos municípios. A Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano é responsável pela fiscalização de todas as obras do Estado; padronização dos projetos de arquitetura e engenharia; execução direta, de projetos e obras, para próprios públicos, através de convênios ou acordos com os órgãos da Administração Estadual e, ainda, pela análise e revisão de projetos, de engenharia e arquitetura, encaminhados pelos órgãos da Administração, Direta e Indireta, Estadual e pelos órgãos das administrações municipais.

Art. 84. No programa Gestão de Obras Públicas e Apoio ao Desenvolvimento Municipal, fica alterada a ação Assessoramento Técnico e Operacional aos Municípios, como resultado da alteração de seu título, descrição e produtos, bem como de seu valor, em decorrência da agregação à mesma das ações Promoção de Planos Estratégicos de Desenvolvimento Regional e Implantação de Sistema de Distribuição e Abastecimento de Água em Zonas Rurais, conforme segue:

Ação Título:	Apoio ao Desenvolvimento Municipal	Valor (R\$ 1,00):	
Descrição:	<p>Apoiar operacionalmente os municípios em ações preventivas e/ou corretivas na ocorrência de desastres naturais (estiagens e enxurradas), através das obras de desassoreamento de cursos d'água (açudes, rios e riachos), para prevenir as consequências de estiagens e inundações. Executar novos açudes e bebedouros que sirvam de reservatório de água para dessedentação animal.</p> <p>Implantar e apoiar a implantação de novas estradas vicinais, serviços de recuperação ambiental na ocorrência de deslizamentos de terra, de terraplenagem para recuperação e manutenção de estradas vicinais e obras que propiciem o desenvolvimento dos municípios.</p> <p>Orientar tecnicamente os órgãos municipais para o encaminhamento do projeto e documentação para a realização dos convênios para as obras de implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais e na prestação de contas dos convênios realizados. Realizar vistoria técnica nos municípios para acompanhamento da execução das obras e serviços.</p>		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Apoio técnico ao município realizado	unidade	800	
Apoio operacional para a manutenção de estradas vicinais e desassoreamento realizado	unidade	800	
Convênio para implantação de sistema de distribuição e abastecimento de água de comunidades em zonas rurais realizado	unidade	500	

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, ficam excluídas a ação Promoção de Planos Estratégicos de Desenvolvimento Regional, do programa Gestão de Obras Públicas e Apoio ao Desenvolvimento Municipal, e a ação Implantação de Sistema de Distribuição e Abastecimento de Água em Zonas Rurais, do Programa Estadual de Irrigação e Usos Múltiplos da Água.

Art. 85. No programa Gestão de Obras Públicas e Apoio ao Desenvolvimento Municipal, na ação Elaboração, Análise e Orçamentação de Projetos de Arquitetura e Engenharia de Obras Públicas, ficam incluídos os seguintes produtos:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Gestão de projetos de reforma, adequação ou restauração em prédio público realizada	unidade	16.000
Gestão de projetos de novas obras públicas prediais realizada	unidade	3.200

Art. 86. No programa Gestão de Obras Públicas e Apoio ao Desenvolvimento Municipal, na ação Execução e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e Arquitetura, ficam incluídos os produtos a seguir:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Gestão de obras de reforma em prédios públicos realizada	unidade	4.000
Gestão de obras de novos prédios públicos realizada	unidade	800
Área construída ou ampliada	m ²	400.000
Área reformada, adequada ou restaurada	m ²	600.000

Art. 87. No programa Gestão de Obras Públicas e Apoio ao Desenvolvimento Municipal, fica alterada a ação Capacitação de Recursos Humanos para Gestão de Obras Públicas, como resultado da agregação à mesma da descrição, dos produtos e dos valores da ação Elaboração de Caderno de Encargos e Padronização para Obras Públicas, bem como dos valores da ação Elaboração e Manutenção de Cadastro Técnico de Próprios Públicos, que ficam excluídas, a qual passa a ter os atributos a seguir:

Órgão Responsável:	Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano		
Título:	Gestão de ações para o desenvolvimento institucional na SOP	Valor (R\$ 1,00):	555.000
Descrição:	Promover ações para o desenvolvimento institucional que qualifiquem a gestão e aprimorem os serviços sob responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Irrigação		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Percentual de profissionais certificados em cursos de qualificação	%	60	
Caderno de Encargos e Padronização elaborado	%	100	
Sistema de Gestão de Obras – SGO – elaborado	%	100	
Manutenção do Sistema de Gestão de Obras – SGO – realizada	%	100	

Art. 88. No programa Desenvolvimento do Cooperativismo Gaúcho, os indicadores Cooperativas articuladas em rede e Média de anos de vida das cooperativas atendidas pelo Programa, ficam substituídos pelos seguintes:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Cooperativa assistida em ação de qualificação voltada à gestão	unidade	30/07/2013	0	250
Cooperativa beneficiada pelo crédito	unidade	30/07/2013	0	100

Art. 89. No programa Desenvolvimento do Cooperativismo Gaúcho, fica excluída a ação Apoio à Criação de Redes Cooperativistas e, em consequência, fica transferido o valor da ação excluída para a ação Apoio ao Crédito e Saneamento das Cooperativas do mesmo Programa.

Art. 90. No programa Desenvolvimento do Cooperativismo Gaúcho, ação Apoio à Gestão e Educação para Cooperativas, fica alterada a meta do produto Planejamento estratégico implementado para 250 (duzentos e cinquenta).

Art. 91. No programa Desenvolvimento do Cooperativismo Gaúcho, ação Apoio ao Crédito e Saneamento das Cooperativas, fica alterada a meta do produto Operação de crédito liberada para 100 (cem).

Art. 92. No programa Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais nas Economias de Base Familiar e Cooperativa, fica alterado o índice desejado ao final do PPA do indicador Famílias atendidas pelo Troca-Troca, que passa a ser o seguinte:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Famílias atendidas pelo Troca-Troca	família	01/07/2011	187.000	800.000

Art. 93. No programa Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais nas Economias de Base Familiar e Cooperativa, os indicadores Agroindústrias familiares legalizadas, Famílias que aderiram à transição agroecológica, Produção anual da piscicultura e Taxa de aumento da produção do leite dos beneficiários, ficam substituídos pelos seguintes:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Agroindústria Familiar beneficiada pelo Sabor Gaúcho	agroindústria	30/06/2013	270	2.500
Família beneficiada com ações para transição agroecológica	família	30/06/2013	0	2.500
Família de pescadores e aquicultores atendida pelo Programa RS Pesca e Aquicultura	família	30/06/2013	0	10.000
Família atendida através da ação Leite Gaúcho e Pecuária Familiar	família	30/06/2013	0	40.000

Art. 94. No programa Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais nas Economias de Base Familiar e Cooperativa, ficam alteradas as ações Agroindústria Familiar – Sabor Gaúcho, Apoio à Fruticultura, Apoio à Olericultura, Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas Agroecológicos, Apoio ao Desenvolvimento do Leite Gaúcho e da Pecuária Familiar, Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca, Formação para o Desenvolvimento Rural e Qualificação da Assistência Técnica e Extensão Rural, cujos atributos, como resultado da alteração do título, descrição, produtos e metas passa a ser os seguintes:

Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Agroindústria Familiar – Sabor Gaúcho	Valor (R\$ 1,00):	2.765.923
Descrição:	Implantar e melhorar agroindústrias familiares, legalizando, capacitando e financiando esses empreendimentos, a fim de possibilitar aos agricultores familiares agregação de valor à produção primária, melhorando a renda e as condições de vida.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Agricultor capacitado	unidade	6.000	
Agroindústria familiar apoiada	unidade	2.500	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Apoio à Fruticultura e Olericultura	Valor (R\$ 1,00):	401.500
Descrição:	Beneficiar famílias com financiamento para qualificar a infraestrutura produtiva da fruticultura e olericultura (insumos, mudas, sementes e equipamentos).		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Família beneficiada	unidade	490	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas Agroecológicos	Valor (R\$ 1,00):	8.565.000
Descrição:	Apoiar a produção de produtos orgânicos, o manejo sustentável da biodiversidade, extrativismo sustentável, produção de plantas medicinais e fitoterápicos, estimulando a adequação ambiental por meio da qualificação de produtores via Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER –, cursos de capacitação (ao menos 16 horas-aula), realização de seminários e palestras e cadastramento de associação de produtores orgânicos. Incentivar a transição agroecológica através de ações de financiamento de custeio de cultivos anuais (sementes de arroz, feijão, milho, cebola, alho e batata) e de investimentos em equipamentos para serem utilizados na propriedade.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Família beneficiada com ATER de base ecológica ou transição	unidade	5.000	
Família beneficiada com capacitação em base ecológica ou transição	unidade	3.500	
Família incentivada à transição agroecológica através de ações de custeio e investimento	unidade	5.000	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Apoio ao Desenvolvimento do Leite Gaúcho e Pecuária Familiar	Valor (R\$ 1,00):	29.546.000

Descrição:	Apoiar e garantir aos beneficiários o acesso ao crédito para ações de custeio (aquisição de sementes de forrageiras), investimento (criação de Unidades Experimental Participativa e melhoramento genético) e assistência técnica e capacitação a produtores familiares, com o objetivo de aumentar a qualidade, produção e produtividade do leite e da pecuária familiar.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Família de produtor de leite e pecuarista familiar atendida por serviço de ATER	unidade	30.000	
Produtor de leite e pecuarista familiar capacitado	unidade	30.000	
Família de produtor de leite e pecuarista familiar atendida com ações de custeio e investimento	unidade	80.000	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca	Valor (R\$1,00):	27.863.750
Descrição:	Fortalecer a cadeia produtiva da pesca artesanal, da aquicultura familiar e a organização social e produtiva de pescadores profissionais artesanais e aquicultores familiares por meio de assistência técnica e extensão pesqueira; regularizar empreendimentos coletivos para beneficiamento, estocagem e comercialização de pescado; capacitar pescadores e aquicultores familiares; formar agentes comunitários da pesca profissional artesanal e da aquicultura familiar; realizar cursos de formação para participantes dos fóruns regionais de pesca e aquicultura; estimular iniciativas de comercialização direta (através do financiamento de equipamentos para refrigeração, bancada de aço inoxidável para filetagem, ferramentas e utensílios para venda direta ao consumidor) e construção de tanques e/ou açudes para piscicultura; atender famílias de pescadores e aquicultores no âmbito do Programa RS Pesca e Aquicultura (Decreto n.º 48.407/2011); financiar infraestrutura produtiva (barco, motor, redes de pesca, etc.) de empreendimentos familiares de pesca artesanal.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Tanque construído	unidade	1.500	
Família de pescador e aquicultor atendida	unidade	7.500	
Família de pescador e aquicultor capacitada	unidade	4.000	
Família beneficiada com infraestrutura produtiva	unidade	500	
Iniciativa de comercialização de pescado apoiada	unidade	500	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Formação para o Desenvolvimento Rural	Valor (R\$ 1,00):	8.562.967
Descrição:	Realizar cursos, oficinas, seminários e jornadas de formação em desenvolvimento rural, gestão de propriedades e empreendimentos, cidadania, inovação tecnológica e acesso às políticas públicas para beneficiários dos programas e ações da Secretaria, em especial jovens e mulheres rurais.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Evento realizado ou apoiado	unidade	4	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Qualificação da Assistência Técnica e Extensão Rural	Valor (R\$ 1,00):	652.931.899
Descrição:	Intensificar a assistência técnica junto aos agricultores familiares, pescadores, assentados, comunidades quilombolas e indígenas.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	

Agricultor familiar e público rural especial beneficiado com ATER	unidade	1.120.000
---	---------	-----------

Art. 95. No programa Qualificação da Infraestrutura Rural, fica alterado o objetivo, que passa a ser como segue:

Programa	Qualificação da Infraestrutura Rural
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo
Objetivo:	Implementar e aprimorar estruturas que melhorem a eletrificação rural, o abastecimento de água para o consumo humano e sistemas de armazenamento e irrigação nos estabelecimentos rurais das economias de base familiar, nos assentamentos e nas comunidades indígenas e quilombolas.

Art. 96. No programa Qualificação da Infraestrutura Rural, fica alterado o indicador Agricultores beneficiados com projetos de água e/ou irrigação, que passa a ser como segue:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Família beneficiada com projeto de água e/ou irrigação	unidade	01/12/2012	1.235	5.000

Art. 97. No programa Qualificação da Infraestrutura Rural, fica incluída a ação Eletrificação Rural como a seguir indicado:

Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Melhoria da Energia Elétrica em Propriedades da Agricultura Familiar	Valor (R\$ 1,00):	1.000.000
Descrição:	Viabilizar projetos de melhorias na rede elétrica das propriedades rurais.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Família atendida	unidade	100	

Parágrafo único. Em virtude do disposto no “caput” deste artigo, fica alterado o valor da ação Irrigando a Agricultura Familiar para R\$ 63.561.012,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e doze reais).

Art. 98. No programa Qualificação da Infraestrutura Rural, ação Irrigando a Agricultura Familiar, fica excluído o produto Rede de distribuição instalada.

Art. 99. No programa Qualificação da Infraestrutura Rural, ação Irrigando a Agricultura Familiar, fica alterada a meta do produto Poço artesiano perfurado e instalado para 700 (setecentos).

Art. 100. No programa Qualificação da Infraestrutura Rural, ação Irrigando a Agricultura Familiar, fica alterado o produto Projeto de armazenamento de água e irrigação implementado, que passa a vigor como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Projeto de armazenamento de água e irrigação	unidade	5.000

conveniado, financiado ou executado diretamente		
---	--	--

Art. 101. No programa Qualificação da Infraestrutura Rural, ação Patrulha Agrícola, ficam alterados os produtos Conjunto de máquinas adquirido e Máquina recuperada, que passam a vigor como segue:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Máquina adquirida	unidade	44
Máquina recuperada	unidade	70

Art. 102. No programa Reforma Agrária, Ordenamento Fundiário e Apoio às Comunidades Quilombolas e Indígenas, ficam alterados os índices desejados ao final do PPA dos indicadores, que passam a ser os seguintes:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Áreas quilombolas reconhecidas no RS	unidade	21/07/2011	84	160
Áreas quilombolas tituladas no RS	unidade	21/07/2011	3	3

Art. 103. No programa Reforma Agrária, Ordenamento Fundiário e Apoio às Comunidades Quilombolas e Indígenas, ficam alteradas as ações Assentamento de Sem-Terra, Reassentamento e Indenização dos Agricultores Desalojados de Áreas Indígenas, Quilombolas e Áreas Atingidas por Barragens, Fortalecimento Etnossustentável de Comunidades Indígenas, Fortalecimento Socioeconômico das Comunidades Quilombolas, Qualificação da Infraestrutura Básica e Produtiva dos Assentamentos e Regularização Fundiária, cujos atributos como resultado da alteração da descrição, produtos e metas, passam a ser os seguintes:

Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Assentamento de Sem-Terra, Reassentamento e Indenização dos Agricultores Desalojados de Áreas Indígenas, Quilombolas e Áreas Atingidas por Barragens	Valor (R\$ 1,00):	42.933.500
Descrição:	Assentar famílias acampadas; criar um programa de obtenção de terras em parceria com o INCRA; regularizar áreas dos agricultores atingidos por barragens, reassentar famílias desalojadas não-indenizadas e indenizar as que optarem por não reassentamento.		

Produto	Unidade de Medida	Meta
Família assentada ou reassentada	unidade	500
Família desalojada de área indígena indenizada	unidade	173

Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Fortalecimento Etnossustentável de Comunidades Indígenas	Valor (R\$ 1,00):	6.460.000
Descrição:	Apoiar o desenvolvimento etnossustentável das áreas indígenas, através da elaboração, concertada com as aldeias, de projetos integrados e apoio a ações de etnodesenvolvimento.		

Produto	Unidade de Medida	Meta
Seminário por etnia para discutir o etnodesenvolvimento das aldeias indígenas realizado	unidade	6

Aldeia indígena apoiada		unidade	91
Projeto integrado de etnodesenvolvimento e segurança alimentar nas aldeias elaborado		unidade	69
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Fortalecimento Socioeconômico de Comunidades Quilombolas	Valor (R\$ 1,00):	6.460.000
Descrição:	Apoiar a elaboração de diagnósticos socioeconômico, reconhecimento de identidade das comunidades quilombolas e encaminhamento de certificação junto à Fundação Cultural Palmares; apoiar financeiramente empreendimentos coletivos para geração de renda.		
Produto		Unidade de Medida	Meta
Polo regional de turismo quilombola consolidado		unidade	2
Projeto coletivo para geração de renda em comunidade quilombola elaborado		unidade	120
Encaminhamento à certificação de comunidade quilombola apoiado		unidade	86
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Qualificação da Infraestrutura Básica e Produtiva dos Assentamentos	Valor (R\$1,00):	117.971.707
Descrição:	Qualificar a infraestrutura básica e produtiva dos assentamentos, através de: distribuição de equipamentos para trabalho no campo, correção do solo por meio de aplicação de calcário, construção e recuperação de silos e outras estruturas de armazenagem, execução de obras em estradas e pontes, qualificação e capacitação das equipes técnicas e dos assentados.		
Produto		Unidade de Medida	Meta
Correção do solo por meio da aplicação de calcário realizada		ha	9.463
Estrada e ponte recuperada		km	2.500
Estrutura de armazenagem construída		unidade	8
Estrutura de armazenagem recuperada		unidade	8
Ensiladeira autopropelida adquirida		unidade	11
Caminhão adquirido		unidade	21
Resfriador de leite a granel adquirido		unidade	1.300
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Regularização Fundiária	Valor (R\$1,00):	6.280.750
Descrição:	Trabalhar para a legalização das propriedades, através da regularização fundiária de agricultores que não possuem concessão de uso e titulações das áreas onde estão produzindo, assim como contribuir na titulação das áreas quilombolas e realizar laudos antropológicos.		
Produto		Unidade de Medida	Meta
Comunidade quilombola beneficiada		unidade	3
Processo de titulação de área quilombola instaurado		unidade	3
Título de propriedade emitido		unidade	700

Art. 104. No programa Soberania e Segurança Alimentar, Abastecimento e Erradicação da Pobreza Extrema no Meio Rural, o indicador Famílias em situação de pobreza com inclusão produtiva, fica substituído pelo seguinte:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Percentual de famílias em situação de pobreza extrema com inclusão produtiva	%	01/12/2012	9,2	50

Art. 105. No programa Soberania e Segurança Alimentar, Abastecimento e Erradicação da Pobreza Extrema no Meio Rural, ficam alteradas as ações Apoio à Comercialização das Economias de Base Familiar e Cooperativa, Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza Extrema, cujos atributos como resultado da alteração do título, descrição, produtos e metas, passam a ser os seguintes:

Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Apoio à Comercialização das economias de Base Familiar e Cooperativa	Valor (R\$1,00):	35.416.150
Descrição:	Potencializar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiando a realização de feiras, a constituição de pontos de comercialização e a aquisição de produtos através do Programa de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais para doação a entidades assistenciais ou para formação de estoques.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Família beneficiada	unidade	3.000	
Feira apoiada	unidade	95	
Agricultor beneficiado com Compras Institucionais	unidade	4.500	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza Extrema	Valor (R\$ 1,00):	4.253.750
Descrição:	Combater a pobreza extrema no meio rural do RS, através da inclusão produtiva de agricultores familiares, comunidades quilombolas, indígenas, pescadores artesanais e assentados da reforma agrária.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Família incluída	unidade	12.500	
Órgão Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo		
Título:	Regionalização do Abastecimento e Comercialização	Valor (R\$1,00):	20.879.365
Descrição:	Financiar a execução de projetos de espaços regionalizados de abastecimento, pontos de comercialização e de logística para comercialização (caminhões para transporte e pontos de venda dos produtos) da agricultura familiar em municípios e/ou regiões de maior concentração populacional.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Projeto de abastecimento financiado	unidade	200	

Art. 106. No Programa de Concertação Econômica e Social, na Ação de Concertação Econômica e Social, fica incluído o produto a seguir:

Produto	Unidade de Medida	Meta
---------	-------------------	------

Relatório de Concertação de Câmara Temática elaborado	unidade	24
---	---------	----

Art. 107. No programa Modernização da Gestão Pública, fica alterada a ação Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico e de Máquinas da CORAG, como resultado da agregação à mesma dos produtos e valores das ações Normas e Procedimentos de Segurança Patrimonial e de Sistemas de Controle de Custos, do mesmo programa, Plano de Proteção e Combate a Incêndios – PPCI –, do Programa de Gestão Patrimonial, e Treinamento de Colaboradores, do programa Valorização do(a) Servidor(a) Público(a), e passa a vigor como segue:

Órgão Responsável:	Companhia Riograndense de Artes Gráficas		
Título:	Modernização e Adequação da Gestão e da Infraestrutura da CORAG	Valor (R\$ 1,00):	2.700.000
Descrição:	Qualificar a gestão e a infraestrutura da CORAG, visando melhorar a prestação dos serviços e atender às demandas da sociedade.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Nova estrutura lógica implementada	%	100	
Rede elétrica modernizada	%	100	
Rede hidráulica modernizada	%	100	
Sistema de exaustão modernizado	%	100	
Almoxarifado reestruturado	%	100	
Ambiente físico adequado às normas legais de acessibilidade	%	100	
Programa de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI – implementado	%	100	
Programa de segurança patrimonial implementado	%	100	
Central telefônica modernizada	%	100	
Ambiente físico adequado às normas regulamentadoras de segurança e saúde	%	100	
Frota de veículos modernizada	%	100	
Novo modelo de gestão implementado	%	100	

Art. 108. No programa Mais Saneamento para o Rio Grande do Sul, na ação Elaboração de Estudos, Planos, Sistema de Informações, Código de Saneamento e Fundo Estadual, ficam alteradas as seguintes metas:

Produto	Unidade de Medida	Meta
Município conveniado para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	unidade	150
Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado	unidade	150

Art. 109. No programa Mais Saneamento para o Rio Grande do Sul, fica incluído o indicador Municípios com Planos Municipais de Saneamento elaborados no RS, com os atributos a seguir:

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Último Índice Apurado	Índice Desejado em 2015
Municípios no RS com Plano Municipal	unidade	31/12/12	0	497

de Saneamento Básico – PMSB – Elaborado				
--	--	--	--	--

Art. 110. No programa Carne Gaúcha – A Melhor Carne do Mundo, fica incluída a ação Qualificação dos Parques de Exposições Municipais, com os atributos a seguir:

Órgão Responsável:	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio		
Título:	Qualificação dos Parques de Exposições Municipais	Valor (R\$ 1,00):	16.000.000
Descrição:	Qualificar a infraestrutura de parques de exposições municipais, tornando-a mais adequada dos pontos de vista sanitário e do bem-estar animal, além de transformar os parques mais atrativos aos visitantes.		
Produto	Unidade de Medida	Meta	
Parque de exposições apoiado	unidade	170	

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, fica alterado o valor das ações: Implantação do Protocolo de Boas Práticas Agropecuárias – BPA – em Propriedades Rurais para R\$ 8.355.576,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais); Implantação do Módulo de Rastreabilidade no SDA para R\$ 72.245.494,00 (setenta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais); Melhoria da Competitividade das Cadeias de Carnes para R\$ 13.453.364,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais); Produção de carne em Campo Nativo para R\$ 13.491.751,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e um reais); e Promoção Comercial da Carne para R\$ 13.496.751,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais).

Art. 111. No programa de Apoio Administrativo, ficam criadas as seguintes ações:

Ação	Órgão Responsável	Valor (R\$ 1,00)
Apoio Administrativo e qualificação da Infraestrutura – JUCERGS	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul	2.800.000
Publicidade Institucional – JUCERGS		125.000
Remuneração do Pessoal ativo – JUCERGS		5.000.000

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, ficam reduzidos nos mesmos valores as ações Apoio Administrativo e qualificação da Infraestrutura - SESAMPE, Publicidade Institucional - SESAMPE e Remuneração do Pessoal ativo - SESAMPE, do mesmo programa.

Art. 112. No Programa Encargos Especiais, fica criada a seguinte ação:

Ação	Órgão Responsável	Valor (R\$ 1,00)
Outros Encargos Especiais - JUCERGS	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul	100.000

Parágrafo único. Em consequência do disposto no “caput” deste artigo, fica reduzido no mesmo valor a ação Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura - SESAMPE, do Programa de Apoio Administrativo.

Art. 113. Fica transferido o Programa Gaúcho de Inclusão Digital, com todas as suas ações, produtos e metas, da Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital para a Casa Civil.

Art. 114. No Programa Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Metropolitano, Regional e Municipal, fica alterada a descrição da ação Promoção das Ações Integradas de Infraestrutura Urbana e incluído o produto Usina de Asfalto Implantada.

Descrição:	Elaborar estudos, projetos, propostas e obras de infraestrutura urbana nas áreas de interesse social identificadas nos Planos Municipais de Desenvolvimento, ou decorrentes de propostas de integração regional, buscando a inclusão social, a recuperação de áreas degradadas e a melhoria da mobilidade na RMPA e nos Aglomerados Urbanos. A ação promoverá o implemento de seus objetivos através do desenvolvimento de trabalhos técnicos e operações que envolverão o Mapeamento de Áreas de Risco; a Realização de Projetos de Engenharia para Vias de Circulação; a Pavimentação de Vias de Circulação do Transporte Coletivo; a Pavimentação de Avenida Metropolitanas; o projeto e a Implantação da Avenida do Litoral; a Duplicação das Avenidas Urbanas, a Qualificação da Linha de Trem da Aglomeração do Nordeste, e, ainda, a prestação de apoio para a implantação de usinas asfálticas a serem geridas e operacionalizadas por Consórcios Municipais.	
Produto	Unidade de Medida	Meta
Usina de Asfalto Implantada	Unidade	4

Art. 115. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2013.

FIM DO DOCUMENTO